

# Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ nº 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, nº 54, centro – CEP 37130-000 – Alfenas (MG)

Fone: (0xx35) 3698-1300

E-mail: [prefeitura@alfenas.mg.gov.br](mailto:prefeitura@alfenas.mg.gov.br)

## MENSAGEM Nº 193, de 13 de Dezembro de 2021.

Encaminha Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a desafetar, afetar e a doar os bens imóveis que específica e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Temos a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa digna Casa Legislativa, Projeto de Lei que busca obter autorização legislativa para que o Município de Alfenas possa desafetar, afetar os bens imóveis descritos nos documentos anexos com posterior doação.

A presente proposição justifica-se pelo fato de que a área institucional a ser desafetada encontra-se totalmente inutilizada tornando-se área com acúmulo de lixos e apresentando prejuízo ao distrito Barranco Alto e portanto, a permuta pela área a ser afetada é de interesse público. A partir da desafetação será possível a doação para municípios que poderão fixar suas residências na zona rural e com isso uma garantia de qualidade de vida.

Diante da extrema relevância da matéria e da necessidade de aprovar a respectiva lei com a maior brevidade possível, para que proceda-se as utilizações das áreas de considerável interesse público, que seja esta proposição recebida para tramitação em REGIME DE URGÊNCIA, na reunião ordinária do dia 13/12/2021, após aprovada a tramitação em regime de urgência, sejam dispensados os interstícios regimentais, para colher os pareceres verbais das Comissões Permanentes competentes, analisar, deliberar e aprovar a proposição em tela.

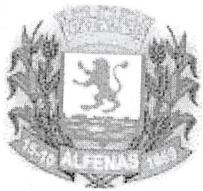
Na certeza do acolhimento da proposta e a pronta aprovação do Projeto de Lei, renovamos a Vossa Excelência e aos seus ilustres Pares protestos de elevada consideração e apreço.

Cordialmente,

A blue ink signature in cursive script, appearing to read "LUIZ ANTÔNIO DA SILVA".

LUIZ ANTÔNIO DA SILVA  
Prefeito Municipal

À Sua Excelência, o Senhor,  
Vereador JAIME DANIEL DOS SANTOS  
Presidente da Câmara Municipal de Alfenas  
Nesta



# Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ nº 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, nº 54, centro – CEP 37130-000 – Alfenas (MG)

Fone: (0xx35) 3698-1300

E-mail: [prefeitura@alfenas.mg.gov.br](mailto:prefeitura@alfenas.mg.gov.br)

**PROJETO DE LEI Nº , de 13 de Dezembro de 2021.**

**Autoriza o Poder Executivo a desafetar, afetar e a doar os bens imóveis que especifica e dá outras providências.**

O povo do Município de Alfenas, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Município de Alfenas, através do Poder Executivo, autorizado a desafetar a área de 3.799,03 m<sup>2</sup> (três mil setecentos e noventa e nove vírgula três metros quadrados), situada no Distrito de Barranco Alto, avaliada em R\$ 379.903,00 (trezentos e setenta e nove mil novecentos e três reais), com matrículas sob os números 40.582 e 40.581.

**Art. 2º** Em compensação a área desafeta, fica o Município de Alfenas, através do Poder Executivo, autorizado a afetar a área de 3.799,03 m<sup>2</sup> (três mil setecentos e noventa e nove vírgula três metros quadrados), situada no Distrito de Barranco Alto, avaliada em R\$ 379.903,00 (trezentos e setenta e nove mil novecentos e três reais), com matrícula sob o número 40.565.

**Art. 3º** A área desafetada será desmembrada em 13 (treze) lotes de sendo que o Poder Executivo fica autorizado a proceder a doação para municípios, mediante sorteio, nos termos dos critérios definidos por Comissão Especial designada para esse fim, podendo toda o procedimento ser regulamentado por Decreto Municipal.

**§1º** O registro imobiliário das áreas somente ocorrerá após a conclusão definitiva dos trabalhos da Comissão com a respectiva publicação oficial.

**§2º** As despesas relativas as transferências das propriedades dos bens imóveis, no que tange a escrituras e registro, correrão por conta do Poder Executivo Municipal.

**Art.4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**LUIZ ANTÔNIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal de Alfenas

Praça Fausto Monteiro, 347 - Centro – Alfenas – MG - CEP 37130-000

Tel. (0xx35) 3698-2026 Fax. (0xx35) 3698-2044

Internet: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br)

### COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS E IMÓVEIS (Portaria 046/2020)

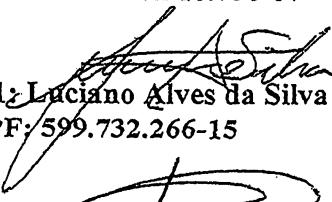
#### AVALIAÇÃO

Em resposta a Correspondência Interna da Procuradoria Geral do Município de Alfenas – MG, e em cumprimento ao Inciso X do Art. 24 da Lei 8.666/93, declaramos para fins de desafetação e afetação que a área de 3.799,03 situada no Distrito de Barranco Alto, Município de Alfenas – MG, foi avaliado seu m<sup>2</sup> em R\$100,00 totalizando um valor de R\$379.903,00 (Trezentos e setenta e nove mil e novecentos e três reais).

Por ser verdade, firmamos o presente para os devidos fins legais.

Alfenas, 09 de setembro de 2021.

  
Presidente: Paulo Roberto Felipe  
CPF: 435.318.736-87

  
Membro 1: Luciano Alves da Silva  
CPF: 599.732.266-15

  
Membro 2: Erivelton dos Santos Gonçalves  
CPF: 037.073.876-40



# Prefeitura Municipal de Alfenas

Praça Fausto Monteiro, 347 - Centro - Alfenas - MG - CEP 37130-000

Tel. (0xx35) 3698-2026 Fax. (0xx35) 3698-2044

Internet: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br)

## COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS E IMÓVEIS (Portaria 046/2020)

### AVALIAÇÃO

Em resposta a Correspondência Interna da Procuradoria Geral do Município de Alfenas - MG, e em cumprimento ao Inciso X do Art. 24 da Lei 8.666/93, declaramos para fins de doação, que os lotes situados no Distrito de Barranco Alto, abaixo relacionados foram avaliados em R\$100,00 o m<sup>2</sup>, totalizando um valor de R\$205.840,00 (Duzentos e cinco mil e oitocentos e quarenta reais).

Loteamento Distrito de Barranco Alto - Alfenas - MG			
LOTE	ÁREA (M <sup>2</sup> )	VALOR M <sup>2</sup>	VALOR TOTAL
01	150,00	R\$100,00	R\$15.000,00
02	150,00	R\$100,00	R\$15.000,00
03	150,00	R\$100,00	R\$15.000,00
04	150,00	R\$100,00	R\$15.000,00
05	150,00	R\$100,00	R\$15.000,00
06	150,00	R\$100,00	R\$15.000,00
07	150,00	R\$100,00	R\$15.000,00
08	150,00	R\$100,00	R\$15.000,00
09	150,00	R\$100,00	R\$15.000,00
10	150,00	R\$100,00	R\$15.000,00
11	150,00	R\$100,00	R\$15.000,00
12	204,20	R\$100,00	R\$20.420,00
13	204,20	R\$100,00	R\$20.420,00
Nº de lotes: 13			
Área total dos lotes 2.058,40 m <sup>2</sup>		Valor total da área R\$205.840,00	

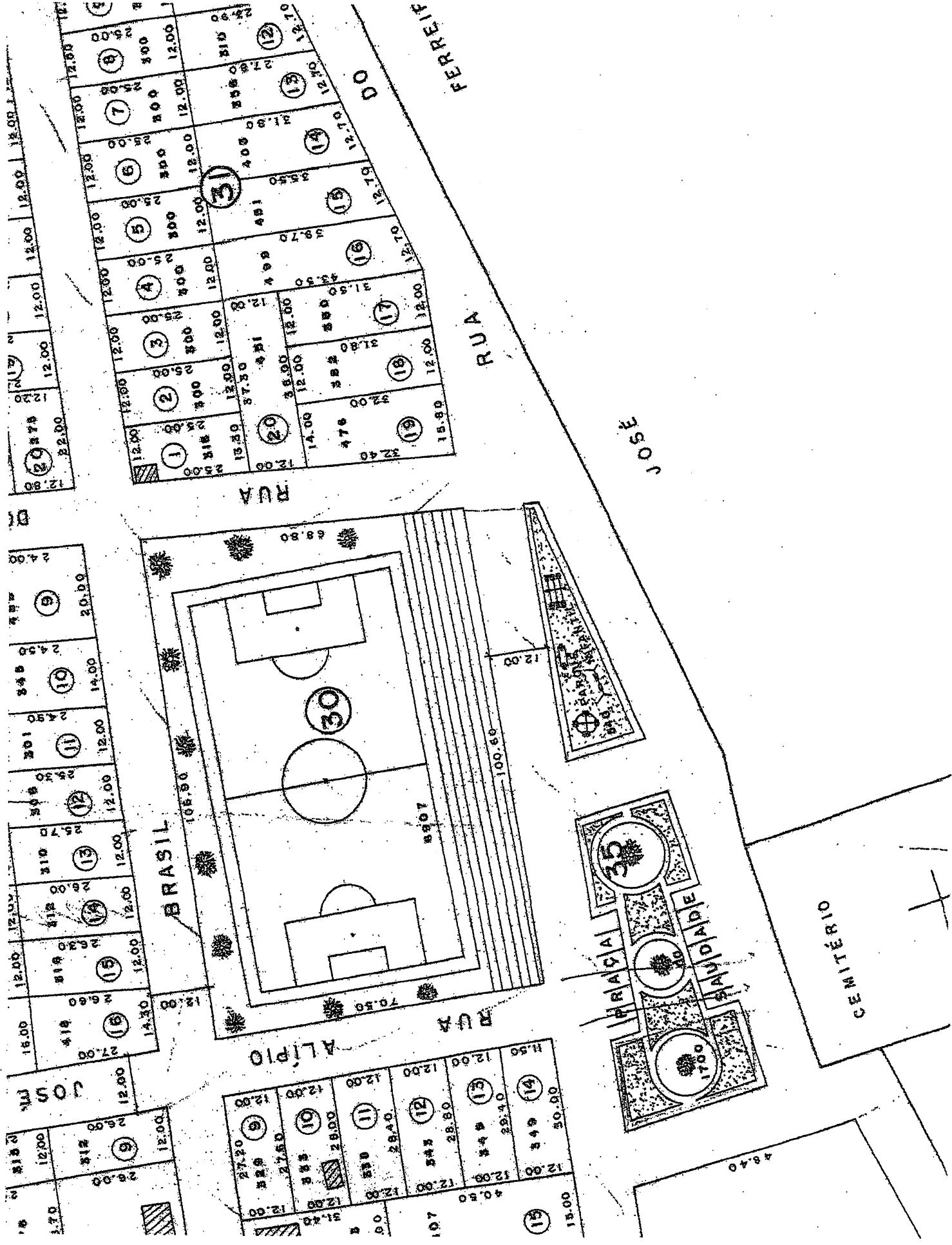
Por ser verdade, firmamos o presente para os devidos fins legais.

Alfenas, 09 de setembro de 2021.

Presidente: Paulo Roberto Felipe  
CPF: 435.318.736-87

Membro 1: Luciano Alves da Silva  
CPF: 599.732.266-15

Membro 2: Erivelton dos Santos Gonçalves  
CPF: 037.073.876-40



## REGISTRO DE IMÓVEIS

53713

COMARCA DE ALFENAS - MG

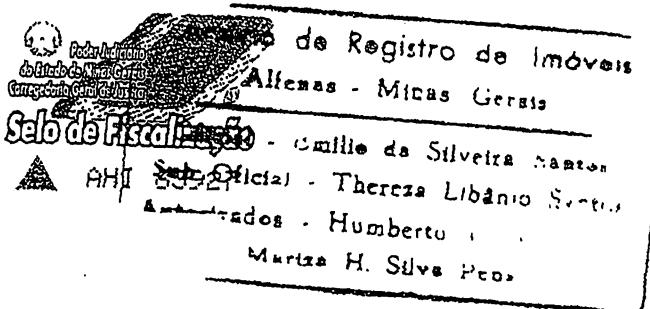
MATRÍCULA Nº 40.565

DATA 16.05.2002

A área de 6.905,00 metros quadrados, correspondente ao Campo de futebol, localizado entre a Rua dos Peixes, Rua Brasil, Rua Alípio José Batista e Rua Alfenas, no Distrito de Barranco Alto, deste município de Alfenas. Proprietário - PATRIMÔNIO SÃO JOÃO PADROEIRO (Antigo nome do atual Distrito de Barranco Alto) - de propriedade da Mitra Diocesana de Guaxupé - CGC n. 20.775.128/0033 - 11 (Imóvel adquirido antes da vigência do Código Civil - 11 de novembro de 1875) - Reg. Ant. - Matrícula. 38.584

AV/01/40.565 - 16/05/2002 - O imóvel acima mencionado, foi cadastrado e aprovado pela Prefeitura Municipal de Alfenas, em nome da Mitra Diocesana de Guaxupé, conforme planta assinada pela Secretaria Municipal de Obras em maio de 2002 e levantamento executado em 1988, arquivada neste cartório. O Oficial: Wenceslau

R/02/40.565 - 17/09/2002 - O imóvel acima matriculado, foi transferido por Doação, da Mitra Diocesana de Guaxupé, com C.G.C. n. 20.775.128/0001-34, para a Prefeitura Municipal de Alfenas, com CNPJ/MF n. 18.243.220/0001-01, no valor de R\$ 690.910,00 juntamente com outros imóveis, conforme escritura lavrada no Livro 231 às fls 228-aos-28 de Agosto de 2002 da Tab. Do 1º Ofício. O Of. Wenceslau



LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

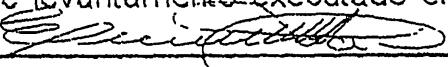
## REGISTRO DE IMÓVEIS

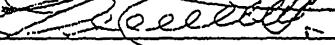
COMARCA DE ALFENAS - MG

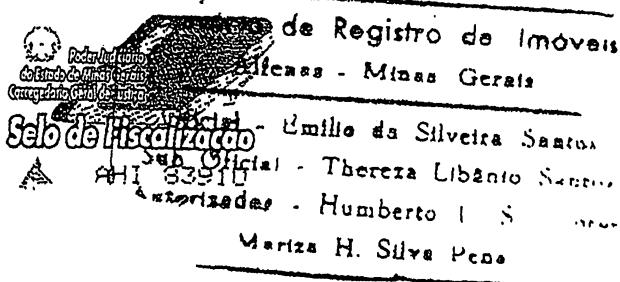
MATRÍCULA N.º 40.582

DATA 16.05.2002

A área de 540,00 metros quadrados, correspondente ao Parque Infantil, no Distrito de Barranco Alto, deste município de Alfenas, na confluência das Ruas: Rua Alfenas, Rua Alterosa e Rua do Contorno, confrontando com as mencionadas vias pública. Proprietário - PATRIMÔNIO SÃO JOÃO PADROEIRO (Antigo nome do atual Distrito de Barranco Alto) - de propriedade da Mitra Diocesana de Guaxupé - CGC n. 20.775.128/0033-11 (Imóvel adquirido antes da vigência do Código Civil - 11 de novembro de 1875) - Reg. Ant. - Matrícula. 38.584

AV/01/40.582 - 16/05/2002 - O imóvel acima mencionado, foi cadastrado e aprovado pela Prefeitura Municipal de Alfenas, em nome da Mitra Diocesana de Guaxupé, conforme planta assinada pela Secretaria Municipal de Obras em maio de 2002 e levantamento executado em 1988, arquivada neste cartório. O Oficial: 

R/02/40.582 - 17/09/2002 - O imóvel acima matriculado, foi transferido por Doação, da Mitra Diocesana de Guaxupé, com C.G.C. n. 20.775.128/0001-34, para a Prefeitura Municipal de Alfenas, com CNPJ/MF n. 18.243.220/0001-01, no valor de R\$ 690.910,00 juntamente com outros imóveis, conforme escritura lavrada no Livro 281 às fls 228 aos 28 de Agosto de 2002 da Tab. Do 1º Ofício. O Of. 



...na f/ma S. Lema  
do Móvela Cart. Reg. Imóveis  
Alfenas NF

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

## REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE ALFENAS - MG

MATRÍCULA N.º 40.581

DATA 16.05.2002

A área de 1.700,00 metros quadrados, correspondente a Praça da Saudade, no Distrito de Barranco Alto, deste município de Alfenas, na confluência das Ruas: Rua Alfenas, Rua Alterosa e Rua do Contorno, confrontando com as mencionadas vias pública. Proprietário - PATRIMÔNIO SÃO JOÃO PADROEIRO (Antigo nome do atual Distrito de Barranco Alto) - de propriedade da Mitra Diocesana de Guaxupé - CGC n. 20.775.128/0033 - 11 (Imóvel adquirido antes da vigência do Código Civil - 11 de novembro de 1875) - Reg. Ant. - Matrícula. 38.584

AV/01/40.581 - 16/05/2002 - O imóvel acima mencionado, foi cadastrado e aprovado pela Prefeitura Municipal de Alfenas, em nome da Mitra Diocesana de Guaxupé, conforme planta assinada pela Secretaria Municipal de Obras em maio de 2002 e levantamento executado em 1988, arquivada neste cartório. O Oficial: Eduardo

R/02/40.581 - 17/09/2002 - O imóvel acima matriculado, foi transferido por Doação, da Mitra Diocesana de Guaxupé, com C.G.C. n. 20.775.128/0001-34, para a Prefeitura Municipal de Alfenas, com CNPJ/MF n. 18.243.220/0001-01, no valor de R\$ 690.910,00 juntamente com outros imóveis, conforme escritura lavrada no Livro 231 às fls. 228-aos-28 de Agosto de 2002 da Tab. Do 1º Ofício. O Of. Eduardo

